

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Seguindo o disposto no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital aprovado pelo Comitê de Governança Digital, em reunião realizada no dia 28/06/2022, para o período de 2022 – 2024 e regido pela Resolução nº xx de 28 de junho de 2022.

1. Gerente do Projeto na UFRA

Responsável pelo preenchimento deste arquivo; pela articulação e acompanhamento de sua execução; e pelo envio de dados para monitoramento.

NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
Wallace de Sousa Elias	Superintendente de TI	(91) 99107-9877	stic@ufra.edu.br

2. Transformação digital de serviços

Orientações sobre a tabela abaixo com descrição dos serviços:

Coluna a: Os serviços previamente listados neste quadro foram identificados no Censo de Serviços e cadastrados no Portal Gov.br. No âmbito do Gov.br, entendem-se por serviços as interações transacionais entre o solicitante (estudante ou público externo) e a instituição, para solicitações individualizáveis, sempre descritos sob a ótica do solicitante. Para mais informações sobre o conceito de serviço do Gov.br, acesse o link: <https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br/o-que-e-um-servicopublico-de-atendimento>

Coluna b. Informar para cada serviço, o volume anual estimado de solicitações. Preencher com o número inteiro.

Coluna c. Informar se o serviço possui canal digital para solicitação e atendimento (selecione SIM ou NÃO). Entende-se por canal digital (coluna C) um sistema, aplicativo ou página por meio do qual é possível solicitar o serviço em questão.

Coluna d. Informar se é exigido do solicitante, no momento da solicitação do serviço, dados cadastrais do CPF (clique na coluna para ver a lista de dados). Os serviços para os quais sejam solicitados dados cadastrais do CPF no momento em que são requisitados poderão ser objetos de ação do item 3 deste Plano - Interoperabilidade.

Coluna e. A resposta à coluna "Tipo de projeto" é de preenchimento automático, a partir do preenchimento da coluna c, sendo: **Transformação:** para serviços que não possuem canal digital de prestação. Incluir a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de

Serviços. **Integração:** para serviços que já possuam canal digital de prestação. Inclui a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços. Para mais detalhes sobre a integração de sistemas/serviços ao Login Único e ao Módulo de Avaliação, acesse os roteiros:

- <https://manual-roteiro-integracao-login-unico.servicos.gov.br/pt/stable/>
- <http://manual-avaliacao.servicos.gov.br>

Coluna f. A data para a conclusão do projeto deve considerar a entrega completa, com todas as ações que compõem o projeto (V. item 3 acima)

Colunas g, h, i. O responsável pela ação deverá informar sobre seu andamento ao Gerente do Projeto na Instituição. Poderá também ser contatado pela equipe técnica da SGD para o repasse de orientações ou indicação de pendências nas ações que envolvem esta Secretaria.

Coluna j. No caso dos serviços que já possuam canal digital de prestação, selecione na última coluna o período em que o canal digital foi disponibilizado.

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nome do serviço	Volume anual de solicitações (estimativa)	Há canal digital para solicitar e obter esse serviço?	É solicitado ao usuário o preenchimento em formulário de algum dado cadastral do CPF?	Tipo de projeto (Transformação / Integração)	Conclusão do Projeto	Responsável pela ação	E-mail do responsável	Telefone do responsável	Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado para esse serviço?
Realizar inscrição em processo seletivo de cursos stricto sensu	1.110	SIM	SIM	INTEGRAÇÃO	12/2022	Rafael Nascimento	rafael.souza@ufra.edu.br		
Realizar inscrição em processo seletivo de cursos lato sensu	700	SIM	SIM	INTEGRAÇÃO	12/2022	Rafael Nascimento	rafael.souza@ufra.edu.br		
Inscriver-se em curso de graduação	8.000	NÃO	NÃO	TRANSFORMAÇÃO	12/2022	Rafael Nascimento	rafael.souza@ufra.edu.br		
Obter diploma ou 2º via de diploma de graduação	2.000	NÃO	NÃO	TRANSFORMAÇÃO	12/2022	Rafael Nascimento	rafael.souza@ufra.edu.br		
Matricular-se em ações de extensão (cursos, eventos, projetos ou programas)	45.000	SIM	SIM	INTEGRAÇÃO	12/2022	Rafael Nascimento	rafael.souza@ufra.edu.br		
Solicitar emissão de certificado de participação em curso ou evento de extensão	60.00	SIM	SIM	INTEGRAÇÃO	12/2022	Rafael Nascimento	rafael.souza@ufra.edu.br		

3. Unificação dos canais digitais

Disponibilização de Aplicativos na Conta Única da Administração Pública Federal.

Conforme disposto no Decreto no 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal. A vinculação deve ser feita tanto na Google Play como na App Store. Para solicitar o lançamento de um aplicativo novo, acesse:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-aplicativos-na-conta-unica-gov.br>.

Para migrar aplicativos já existentes para a conta única, deve ser preenchido o formulário específico da loja e enviado à SGD. Os formulários seguem em anexo.

4. Interoperabilidade de sistemas - adesão ao CBC

Está disponível para os órgãos e entidades do SISP o acesso aos dados do Cadastro Base do Cidadão (CBC) por meio de contratação centralizada, realizada pela Secretaria de Governo Digital – SGD, e sem custos. O CBC foi instituído pelo Decreto no 10.046 e, inicialmente, é constituído pelos dados cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil – RFB.

Seu acesso se dará por meio das soluções tecnológicas rede permissionada blockchain **bCPF** ou API **CPF Light**, a depender do consumo anual declarado pelo órgão requerente e de outros critérios definidos pela SGD. O acesso está condicionado à autorização da RFB.

Pergunta	Resposta
Caso haja serviços para os quais se solicita ao usuário o preenchimento de dados cadastrais do CPF, conforme respostas do quadro anterior, a instituição tem interesse em fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático desses dados?	SIM

5. Atualização dos serviços no portal Gov.br

Ação	Data para conclusão
Os serviços das Instituições Federais de Educação Superior atualmente disponíveis no Portal Gov.br foram cadastrados a partir de um levantamento realizado em 2018. A Instituição deverá indicar os nomes a serem cadastrados pela SGD como editores de serviços no Portal Gov.br e indicar um prazo para atualização do conjunto de serviços por ela prestados. O número de editores é de livre escolha pela Instituição. Abaixo, o link para o Guia de Edição de Serviços do Portal Gov.br. https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br	31/08/2022

Editores a serem cadastrados no Portal Gov.br para cadastro e atualização dos serviços da Instituição:

Nome do Editor	Telefone	E-mail
Sara Danielle Cabral Coelho	-	sara.coelho@ufra.edu.br
Fábio Lima Bezerra	-	fabio.bezerra@ufra.edu.br
Walace de Sousa Elias	(91) 99107-9877	walace.elias@ufra.edu.br

6. Disposições finais

Do monitoramento

A Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital.

Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

Da formalização

De acordo com o Decreto n° 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deverá ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail **governodigital@economia.gov.br** juntamente com cópia da ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.



Emitido em 30/06/2022

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1/2022 - STIC (11.01.17.03.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/07/2022 14:08)

WALACE DE SOUSA ELIAS

SUPERINTENDENTE - TITULAR

STIC (11.01.17.03.05)

Matrícula: 2421731

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **04/07/2022** e o código de verificação: **f839e6268c**